



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ: 84.139.732/0001-57**  
**Estado do Pará**



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - CMPP**

EMENTA: Administrativo Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, manutenção e assessoria em sistemas específicos com os seguintes serviços: - Módulo de Gestão Pública Integrada Contábil e Patrimonial. - Módulo de Gestão Pública Integrada de Controle interno, Compras e Licitação. - Módulo de Gestão Pública Integrada de Pessoal. - Plataforma do Portal da Transparência Público. - Plataforma do Portal do Servidor Público. - Publicação e Hospedagem de arquivos (em formato PDF) de Notas Fiscais Eletrônicos de Serviços - NFse. A Publicação Eletrônica de arquivos no formato (PDF) referentes às Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - NFse até o limite de 100 GB de arquivos publicados no ano de 2024. Previsão art. 75, II da Lei 14.133/2021.

**I – RELATORIO:**

Trata-se de nova Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, manutenção e assessoria em sistemas específicos com os seguintes serviços: - Módulo de Gestão Pública Integrada Contábil e Patrimonial. - Módulo de Gestão Pública Integrada de Controle interno, Compras e Licitação. - Módulo de Gestão Pública Integrada de Pessoal. - Plataforma do Portal da Transparência Público. - Plataforma do Portal do Servidor Público. - Publicação e Hospedagem de arquivos (em formato PDF) de Notas Fiscais Eletrônicos de Serviços - NFse. A Publicação Eletrônica de arquivos no formato (PDF) referentes às Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - NFse até o limite de 100 GB de arquivos publicados no ano de 2024, conforme necessidade,.

O Tesoureiro solicitou à Comissão Permanente de Licitação CPL apresentando a necessidade de Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, manutenção e assessoria em sistemas específicos com os seguintes serviços: - Módulo de Gestão Pública Integrada Contábil e Patrimonial. - Módulo de Gestão Pública Integrada de Controle interno, Compras e Licitação. - Módulo de Gestão Pública Integrada de Pessoal. - Plataforma do Portal da Transparência Público. - Plataforma do Portal do Servidor Público. - Publicação e Hospedagem de arquivos (em formato PDF) de Notas Fiscais Eletrônicos de Serviços - NFse. A Publicação Eletrônica de arquivos no formato (PDF) referentes às Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - NFse até o limite de 100 GB de arquivos publicados no ano de 2024. Nesse sentido, chegam os autos a esta Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Vereador Presidente — **Ronaldo Chaves Ribeiro (Mem nº 040/2024/CMPP)**, acompanhado dos documentos que deverão subsidiar os autos, conforme relação que se segue:

1. Comunicação interna. Solicitando abertura do procedimento licitatório. Mem. nº040/2024/CMPP;
2. Três orçamentos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ: 84.139.732/0001-57**  
**Estado do Pará**



3. Documentos de habilitação da pessoa/empresa que orertou menor valor;
  - a. RG e CPF
  - b. Comprovante de inscrição e de situação cadastral
  - c. Certidão negativa de débitos:
    - I. Federal;
    - II Estadual;
    - III - Municipal;
    - IV - Trabalhista;
  - d. Certidão de regularidade do FGTS
4. Comunicação interna. Solicitando informações sobre disponibilidade orçamentária para compra. Mem. n° 041/2024/CMPP;
5. Comunicação interna. Informações a disponibilidade orçamentária para a compra. Mem.n° 042/2024//CMPP;
6. Comunicação interna. Autorização de procedimento licitatório para a compra. Mem. n° 043/2024/CMPP;
7. Declaração de adequação orçamentária e financeira;

## II - PARECER

Conforme dispõem o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, a administração pública está sujeita a realizar processo licitatório para obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação previstos em lei.

O objetivo da licitação é buscar a contratação mais vantajosa ao atendimento do interesse público, sobretudo, em face do dever do gestor de melhor gerir os recursos públicos.

As Compras Diretas, que são feitas através de dispensa de licitação, permitem ao fornecedor lançar as propostas de preços dos materiais e serviços comuns a serem adquiridos pelo setor público, através de cotação.

O art. 75 da Lei 14. I 33/202 1 enumem as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, respectivamente.

O art. 75 da citada lei prescreve, de forma exemplificativa, as hipóteses em que a licitação é inviável, é materialmente impossível, em face da inviabilidade de competisa , pressuposto lógico da licitação. Em razão da especificidade do objeto dos presentes autos, passemos à análise da “inexigibilidade de licitação”, prevista no art. 75, II do Estatuto das Licitações e Contratações Públicas.

Art. 75. É dispensável a licitação:

**I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ: 84.139.732/0001-57**  
**Estado do Pará**



**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;**

Infere-se, pois, do dispositivo acima transcrito, que é imperativa a observância dos requisitos para que a Administração possa eximir-se da realização do certame. Desse modo, ainda que se trate de contratação direta, é necessária a formalização de um procedimento que culmine a legalidade a fim de que sejam observados todos os requisitos legais para a dispensabilidade de licitação. Neste passo, além dos documentos já anexos ao processo, observo que deverá ter após este parecer:

1. Parecer jurídico;
2. Ratificação do Presidente autorizando a despesa;
3. Empenho;
4. Nota fiscal;
5. Parecer do Controle Interno;
6. Extrato;
7. Publicação nos portais oficiais.

Quanto a competência deste Presidente da CPL, cabe também analisar a razão da escolha e da justificativa do preço. Passamos:

De análise as propostas, percebe-se que a empresa **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, de nome fantasia **FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS**, inscrita no CNPJ sob o número **01.141.809/0001-04**, apresentou a propostas mais vantajosas para o órgão público, pois vejamos:

**Razão da Escolha do Fornecedor:** O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Palestina do Pará.

**Justificativa:** A necessidade de serviços técnicos especializados sempre foi um entrave à Administração de municípios localizados no interior do Estado, dada a carência de pessoas qualificadas em determinadas áreas, e agravada pela distância entre os grandes centros, o que dificulta o acesso de servidores desta municipalidade, no sentido de obter maior qualificação e atualização sobre o funcionamento da Administração Pública, que hodiernamente sofre mudanças constantes, decorrentes da legislação vigente.

Esta Administração, visando garantir os princípios que regem a Administração Pública emanados da nossa Carta Magna, decidiu buscar recursos humanos capaz de suprir as necessidades existentes nesta comuna. Neste sentido optou pela contratação de técnicos da região, entendendo ser mais viável economicamente, sem, contudo, prejudicar a qualidade do trabalho.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ: 84.139.732/0001-57**  
**Estado do Pará**



**Justificativa do Preço:** os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

### **III — CONCLUSÃO**

Diante de todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação opina no sentido da legalidade da contratação direta da empresa **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, de nome fantasia: **FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS**, inscrita no CNPJ sob o número **01.141.809/0001-04**, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, manutenção e assessoria em sistemas específicos com os seguintes serviços: - Módulo de Gestão Pública Integrada Contábil e Patrimonial. - Módulo de Gestão Pública Integrada de Controle interno, Compras e Licitação. - Módulo de Gestão Pública Integrada de Pessoal. - Plataforma do Portal da Transparência Público. - Plataforma do Portal do Servidor Público. - Publicação e Hospedagem de arquivos (em formato PDF) de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - NFse. A Publicação Eletrônica de arquivos no formato (PDF) referentes às Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - NFse até o limite de 100 GB de arquivos publicados no ano de 2024, no valor global de R\$ 17.760,00 (dezesete mil e setecentos e sessenta reais). com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme dotação orçamentária e programação financeira, subordinando o mérito à Consultoria Jurídica, para avaliação da juridicidade dos procedimentos de natureza conclusiva, que posteriormente, submeterá à DECISÃO da autoridade competente. E por derradeiro sua publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial, conforme art. 72, § único, c/c 176, § único, I da Lei 14.133/2021.

Câmara Municipal de Palestina do Pará, em 02 de janeiro de 2024.

Gleiciane da Conceição  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PROPOSTA DE PREÇOS

Camara Municipal de Palestina (PA)

Proponente: Sistemas Inteligentes e Automação Produtiva Ltda. ME  
Endereço: Av. Conselheiro Furtado, 2865 - SI. 2002 - Cremação Belém-PA - CEP:  
66.063-060 CNPJ: 19.166.632/0001-58 CGF: isento  
Fones: (91) 98121-9568/ 98160-8441 E-mail: siap@siapinformatica.com.br  
Banco: 001 Agência: 4145 9- Conta Corrente: 111.000-4

Prezados Senhores,

É com satisfação que apresentamos nossa proposta de preços para a contratação de uma pessoa jurídica especializada em soluções de Tecnologia da Informação. Esta proposta inclui o conjunto de licenças de uso de sistema(s) destinado(s) à gestão pública, conforme detalhado no(s) módulo(s) indicado(s) na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Único RS	
2.1	Recursos Humanos (Folha de Pagamento) com Portal do Servidor e Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar n-º 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei n-º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).	Mes	12	1.490,00	17.880,00
	Total R\$:			1.745,00	17.880,00
Valor Mensal: R\$ 1.490,00 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)					
Valor Global: R\$ 17.880,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta Reais)					

Prazo de Execução: 11 (onze) meses Validade da Proposta: 60  
(sessenta) dias. Belém - PA, 02 de janeiro de 2024.

.. --- 5 67966699  
Sistemas Inteigentes e Automação Produtiva Ltda. - ME CNPJ:  
19.166.632/0001-58  
Manoel Alves da Silva Filho Sócio

**Av. Conselheiro Furtado, 2ã65 - Sala 2002 - Bairro: Cremação - Belém**  
**Telefones: (91) 9B121-9568/ (91) 98160-8441**



## Proposta Comercial

Fortaleza, 02 de janeiro de 2024

A/c. Camara Municipal de Palestina - PA,

A **Fix tecnologia** é uma empresa especializada em prover soluções nas mais diversas áreas tecnológicas, dispondo de uma equipe altamente especializada, além de parceiros e fornecedores que contribuem de forma qualitativa na obtenção dos melhores resultados e plena satisfação de seus clientes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.MENSAL	VALOR GLOBAL
01	Recursos Humanos (Folha de Pagamento) com Portal do Servidor e Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 17.100,00

Valor total: R\$ 17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais). Validade: 60 dias

CNPJ: 08.789.643/0001-78

Proponente: Fix Consultoria e Serviços Ltda.

Endereço: Av. Treze de Maio, 1116, Sala 1804, Fátima Cidade/UF: Fortaleza/CE

Cep: 60.040-530 Telefones: (85) 3051-1536 E-mail: [comercial@fixtecnologia.com.br](mailto:comercial@fixtecnologia.com.br) Dados bancários:

Bancários:

Banco: Banco do Brasil Agência: 3296-4 Conta Corrente: 19857-9

Agradecemos desde já a oportunidade e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

SALOMAO ROCHA  
LANDIM:95463690391

SALOMAO ROCHA \*\*\*\*\*  
LANDIM 9546 8690391  
0a4os: 2024.03.01 1s-49:14 -03'00'

Fix Consultoria e Serviços Ltda.-Me CNPJ:  
08.789.643/0001-78

FIX TECNOLOGIA

Av. Treze de Maio, 1116 — Office Treze de Maio - Sala 1804 CEP:  
60.040-530 — Fátima Fortaleza — Ceará



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ  
CNPJ: 84.139.732/0001-57

**CONTRATO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APLICATIVOS E SERVIÇOS ESPECÍFICOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ E A FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP.**

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**, com sede à **RUA MAGALHÃES BARATA, 513 CENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **84.139.732/0001-57**, neste ato legalmente representado pelo seu atual **Presidente da Câmara Sr. RONALDO CHAVES RIBEIRO**, portador do CPF de nº. **014.379.781-69**, neste instrumento denominado simplesmente **Contratante** e a firma **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP.** - CNPJ Nº **01.141.809/0001-04**, sediado à Rua S-2, 634 (antigo 622) - Setor Bela Vista - Goiânia - GO, neste ato denominado simplesmente de **Contratada**, ajustam a prestação de serviços de locação, manutenção e assessoria em sistemas específicos para uso da **Contratante** segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

A **Contratante** e **Contratada** mutuamente se obrigam pelo pacto aqui estabelecido e em razão, definem o objetivo do presente contrato os seguintes serviços a serem prestados mensalmente:

- **Módulo de Gestão Pública Integrada Contábil e Patrimonial.**
- **Módulo de Gestão Pública Integrada de Controle interno, Compras e Licitação.**
- **Módulo de Gestão Pública Integrada de Pessoal.**
- **Plataforma do Portal da Transparência Público.**
- **Plataforma do Portal do Servidor Público.**
- **Publicação e Hospedagem de arquivos (em formato PDF) de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - NFse.**

**A Publicação Eletrônica de arquivos no formato (PDF) referentes às Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - NFse até o limite de 100 GB de arquivos publicados.**

**Ao findar do contrato estes arquivos serão compactados e entregues a Contratante.**

**Parágrafo 1** A garantia de atualização dos referidos aplicativos e serviços, toda vez que forem lançadas no mercado novas versões, cujas cópias deverão ser retiradas pela **Contratante** diretamente na sede da **Contratada** e/ou em sua página da internet.



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ  
CNPJ: 84.139.732/0001-57

**Parágrafo 2** Os serviços de suporte técnico serão prestados pela **Contratada** a **Contratante**, via telefone, Internet ou diretamente nas instalações da **Contratada**.

**Parágrafo 3** E serão regidas pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14133/2021, bem assim pela Legislação vigente aplicável à espécie.

**Parágrafo 4** Os aplicativos e serviços contratados estão em conformidade com o Decreto Federal 10.540/2020, atendendo todos os requisitos dispostos nessa normativa ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA IMPLANTAÇÃO:**

Os aplicativos e serviços referidos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** serão fornecidos a **Contratante** via internet, com liberação de download dos mesmos na página da **Contratada**.

**Parágrafo único** No caso de a **Contratante** necessitar de treinamento adicional, sempre ministrados na sede da **Contratada**, este será fornecido em data e custos a serem definidos pela **Contratada**, em conjunto com a **Contratante**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS APLICATIVOS, SERVIÇOS E BANCO DE DADOS:**

A atualização por parte da **Contratada** compreende:

I - Garantia de funcionamento dos aplicativos e serviços fornecidos a **Contratante**, quando este apresentar falhas, limitando-se à sua substituição por uma cópia corrigida.

II - Direito de pleno atendimento à legislação em vigor, colocando à disposição da **Contratante** uma versão dos aplicativos e serviços com as devidas alterações, sempre que as novas normas assim exigirem.

III - Direito de a **Contratante** retirar na sede da **Contratada** as novas versões com todas as modificações que a critério da **Contratada** venham a ser introduzidas nos aplicativos e serviços, no intuito de garantir a evolução tecnológica e otimização dos aplicativos e suas rotinas.

**Parágrafo 1** As implementações e/ou alterações dos Aplicativos e Serviços que venham a ser sugeridas pela **Contratante**, serão objeto de acertos financeiros à parte, podendo ser incluídas no presente instrumento através de Aditivos.

**Parágrafo 2** Durante a vigência deste contrato, havendo necessidade de implementações com a finalidade de exportação de dados em meio Eletrônico específicos que não constem da plataforma de sistemas locados pela **Contratante**, deverão ser solicitados pela **Contratante**, via documento oficial. Sendo que a avaliação da possibilidade ou não destas implementações serão feitas pela **Contratada** dentro de um prazo de 30 dias. Tendo viabilidade técnica para implementação, será avaliado pela **Contratada** a forma de implementação e os custos destes serviços. Estes serviços de



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ  
CNPJ: 84.139.732/0001-57

implementação serão feitos mediante termo aditivo ao contrato em vigência, ou, novo contrato específico para os mesmos.

**Parágrafo 3** A **Contratante** obriga-se a adquirir os sistemas gerenciadores de bancos de dados e suas licenças de uso. A **Contratada** distribui e instala os seus Aplicativos com as versões FREE dos sistemas gerenciadores de bancos de dados e não tem obrigação de fornecer as versões PAGAS de tais sistemas. Os Aplicativos fornecidos utilizam-se do banco de dados **MICROSOFT SQL-SERVER** a partir da versão 2008 SP2. A **Contratante** declara-se ciente que os bancos FREE possuem limitação de recursos, performance e capacidade de armazenamento. E da **Contratante** a Responsabilidade pela posse, guarda e Backups de Segurança dos Bancos de Dados utilizados. Não tendo a **Contratada** nenhuma obrigação Legal de guarda dos mesmos. E fornecido à **Contratante** um serviços de Disco Virtual como cortesia, para guarda de Cópias de Segurança durante a vigência deste Contrato. Este serviço é desativado quando do encerramento deste Contrato, e os dados que porventura foram colocados no mesmo são removidos automaticamente.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE TÉCNICO:**

Os serviços mencionados na cláusula primeira compreendem a garantia de esclarecimentos de dúvidas, através de telefone, fax, Internet ou diretamente nas instalações da **Contratada** e será prestada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 horas e 14:00 às 18:00 horas.

I - É imprescindível que nas consultas seja informado o problema observado, aplicativos e serviços, e o nome da pessoa que está fazendo contato.

II - Na eventual necessidade do acesso a arquivos da **Contratante** para a resolução de algum problema fica garantido por parte da **Contratada** o total sigilo das informações neles constantes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES:**

Compromete-se a **Contratante** a manter amplo controle sobre os produtos finais entregues, e a **Contratada** a tomar as medidas corretivas.

**Parágrafo único** A **Contratada** não se responsabiliza pelos resultados produzidos pelos aplicativos e serviços, caso estes sejam afetados por algum tipo de programa externo, normalmente conhecido como "**VÍRUS**", por falhas de operação ou operação por pessoas não autorizadas, bem como pelos danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerências ou comerciais tomadas com base nas informações fornecidas pelos aplicativos e serviços ora licenciados para uso.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ  
CNPJ: 84.139.732/0001-57

O prazo de execução do presente contrato será de **12 (doze)** meses a contar da data de sua assinatura e início das etapas de execução dos serviços, mutuamente, acordados de conformidade com a legislação vigente, especialmente as disposições contidas na Lei Federal n.º 14133/2021 e alterações posteriores, e interesses das partes, expressamente manifestados e formalmente pactuado por este instrumento. Com o devido registro junto ao Egrégio Tribunal de Contas.

**Parágrafo único** Este contrato poderá ser prorrogado via termo aditivo, mediante interesse da **Contratante**, caso fortuito ou força maior, podendo as cláusulas contratuais serem alteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

Pelos serviços executados, a **Contratante** pagará a **Contratada** o valor total de **R\$ 17.760,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais)**. Valor que deverá ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** em 12 parcelas mensais no valor de **R\$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais)**, até o décimo dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**3.3.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;**

Do orçamento do presente exercício.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E MULTA:**

Este contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, ou unilateralmente por qualquer uma delas em caso de inadimplência contratual, independentemente de notificação ou interpelação judicial, a qualquer tempo, cabendo a parte inocente, se lhe convier, o direito ao recebimento de multa correspondente a **dois** por cento (**2%**) sobre o valor total deste contrato.

**CLÁUSULA DECIMA - DO FORO:**

Para dirimir dúvidas que por ventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elege-se o foro da comarca de **SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, PA**, desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ  
CNPJ: 84.139.732/0001-57

Estando justos e contratados passam a assinar o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ aos, 2 dias do mês de **JANEIRO** de 2024.

**Presidente da Câmara**  
**RONALDO CHAVES RIBEIRO**  
**CONTRATANTE**

**FENIX COM**  
**CONTEUDO E**  
**TECNOLOGIA**  
LTDA:01141809000104  
104  
**FENIX.COM - CONTEÚDO E**  
**TECNOLOGIA LTDA - EPP**  
*Edson Roque Pesconi*  
**Contratada**

FENIX COM CONTEUDO E  
TECNOLOGIA LTDA:01141809000104  
C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=  
GOIANIA, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-  
CNPJ A3, OU=37622727000110, OU=  
PRESENCIAL, CN=FENIX COM  
CONTEUDO E TECNOLOGIA  
LTDA:01141809000104

**Testemunhas:**

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ: 84.139.732/0001-57**  
**Estado do Pará**



**PLANILHA DE COTAÇÕES DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.		RAZÃO SOCIAL*	CNPJ*	DT. PESQ.*	VALOR UNT	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, manutenção e assessoria em sistemas específicos com os seguintes serviços: - Módulo de Gestão Pública Integrada Contábil e Patrimonial. - Módulo de Gestão Pública Integrada de Controle interno, Compras e Licitação. - Módulo de Gestão Pública Integrada de Pessoal. - Plataforma do Portal da Transparência Público. - Plataforma do Portal do Servidor Público. - Publicação e Hospedagem de arquivos (em formato PDF) de Notas Fiscais Eletrônicos de Serviços - NFse. A Publicação Eletrônica de arquivos no formato (PDF) referentes às Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - NFse até o limite de 100 GB de arquivos publicados	12	MÊS	COTAÇÃO 1	Sistemas Inteligentes e Automação Produtiva Ltda. ME	19.166.632/0001-58	02/01/2024	R\$ 1.490,00	R\$ 17.880,00	R\$ 1.490,00	R\$ 17.880,00
				COTAÇÃO 2	Fix Consultoria e Serviços Ltda.	08.789.643/0001-78	02/01/2024	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00		
				COTAÇÃO 3	FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP.	01.141.809/0001-04	02/01/2024	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00		

Ronaldo Chaves Ribeiro  
Presidente da CMPP

Gleiciane da Conceição  
Presidente CPL  
CMPP

Palestina do Pará, 02 de janeiro de 2024